



GJTPREVI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ 13.363.520/0001-00



PORTARIA N.º 095/GJTPREVI /2023

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade em favor do servidor-segurado **Sr. NÔGA LUIZ DE SÁ**”.

O Presidente do **GJTPREVI**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Governador Jorge Teixeira, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Parágrafo Único do Artigo 55 da Lei Municipal Complementar nº 025/2022.

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade** em favor do servidor-segurado **Sr. Nôga Luiz de Sá**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº. 1.737.806 SESEDEC/RO e do CPF/MF nº. 206.609.521-49 efetivo no cargo de **Motorista de Veículos Leves**, matrícula nº 51, carga horária 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições, conforme processo administrativo nº. 1-697/GJTPREVI/2023, com fundamento no **Art. 40, § 1º, inciso “III”, Alínea “b”, c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, c/c art. 12, inciso “III”, alínea “b” e § 1º da Lei complementar de Nº 025/2022 de 24 de novembro de 2022.**

Art. 2º O Instituto de Previdência Social do município de Governador Jorge Teixeira - GJTPREVI, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (**§8º do art. 40 da C.F de 1988**).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Governador Jorge Teixeira - RO, 31 de maio de 2023.

EDIVALDO DE MENEZES
Presidente GJTPREVI
Dec. Nº 8553/GP/2021

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos ____/ ____/____, em acordo com o Decreto nº 207 / GP / 97, de 23 de Abril de 1997.